



33.2.0268476-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 07/10/2020 e arquivado em 08/10/2020


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

9

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP

NIRE: 332.0268476-5 Protocolo: 00-2020/206120-5 Data do protocolo: 06/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/10/2020 SOB O NÚMERO 00003947697 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3E8A091CDF1C2E46C5D9305B83993A91086BAEC4E283DF4ACE67831878FB2D7E

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/9

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA"

1. ADRIANO ALENCAR DA FONSECA, brasileiro, Engenheiro Eletrônico, nascido no Estado do Rio de Janeiro em 01/06/1964, casado sob o regime comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade, nº 063.966.96-4 expedida pelo Instituto Félix Pacheco-RJ, em 19/01/1996, CPF nº 824.236.287-49, residente e domiciliado à Rua Adolfo Bergamini, nº 73 – apto 306 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20730-000.

2. CLÁUDIA VENTURA FONSECA, brasileira, casada, Administradora de Empresas, nascida no Estado do Rio de Janeiro em 02/08/1967, casada sob o regime comunhão total de bens, portadora da Carteira de Identidade, CRA-RJ nº 20-34429-5, registro em 26/03/1992, expedida em 29/01/1996, CPF Nº 867.760.967-91, residente e domiciliada à Rua Adolfo Bergamini, nº 73 – apto 306 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20730-000.

Únicos sócios da firma "**DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, com endereço à Rua Inabú, nº 87 – Jacaré – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20975-190, inscrita no CNPJ sob o nº 68.581.198/0001-88, organizada pelo contrato social arquivado na JUCERJA sob 33.202.684.765, em 02/07/1992 subsequentemente modificado pela primeira alteração contratual arquivada em 15/12/1993 sob o nº 646.091-JUCERJA; pela segunda alteração em 21/07/1997 sob o nº 0859358; pela terceira alteração em 04/06/1999 sob o nº 00000991889-JUCERJA e a quarta sob o nº 00001617097-JUCERJA arquivada em 23/06/2006, resolvem pelo presente instrumento particular de pleno e mútuo acordo alterar, reativar a empresa e seu contrato social nos termos do art. 997 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, procedendo às alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – ALTERAÇÕES:

A – REATIVAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL NA JUCERJA

Solicitar a reativação do nome Empresarial "**DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**"

B – ESTADO CIVIL E ENDEREÇO DO SÓCIO ADRIANO ALENCAR DA FONSECA

O estado civil do sócio **ADRIANO ALENCAR DA FONSECA** passa a ser divorciado e seu endereço atual é **Rua Cristóvão Colombo, nº 263 – Cachambi – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20780-300.**

C – CESSÃO DE COTAS DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90 (noventa) cotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, assim distribuídas:

ADRIANO ALENCAR DA FONSECA	75 cotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 75.000,00
CLÁUDIA VENTURA FONSECA	15 cotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 15.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	90 cotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 90.000,00



A sócia **CLÁUDIA VENTURA FONSECA** acima qualificada, possuidora de 15 (quinze) cotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere 14 (quatorze) cotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ao sócio **ADRIANO ALENCAR DA FONSECA** possuidor de 75 (setenta e cinco) cotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passando o sócio **ADRIANO ALENCAR DA FONSECA** a ser possuidor de 89 (oitenta e nove) cotas de capital, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma) totalizando R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Em virtude das transferências acima, o Capital Social passa a ser assim distribuído:

ADRIANO ALENCAR DA FONSECA	89 cotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 89.000,00
CLÁUDIA VENTURA FONSECA	01 cota de R\$ 1.000,00 = R\$ 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	90 cotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 90.000,00

CONSOLIDAÇÃO

1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede e domicílio à Rua Inabú nº 87 – Jacaré – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20975-190, tendo como foro a Cidade do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro.

2ª – CAPITAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), divididos em 90 (noventa) cotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

ADRIANO ALENCAR DA FONSECA	89 cotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 89.000,00
CLÁUDIA VENTURA FONSECA	01 cota de R\$ 1.000,00 = R\$ 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	90 cotas de R\$ 1.000,00 = R\$ 90.000,00

3ª – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é na forma do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª – OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade terá por objetivo social:

- a) Fabricação de máquinas e equipamentos para laboratórios;
- b) Comércio de máquinas, equipamentos e suprimentos para laboratórios;
- c) Prestação de serviços de manutenção, instalações, restaurações, consertos de bens, máquinas e equipamentos inerentes ao objetivo da empresa.



5ª – ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representa-la judicial ou extra judicialmente, outorgar e revogar procurações, contratar, distratar, dar quitação, bem como deliberar o que necessário for para o seu bom desenvolvimento, ficando os referidos sócios dispensados de prestar caução pelo exercício da gerência, sendo também da competência de ambos os sócios o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª – PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª – FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

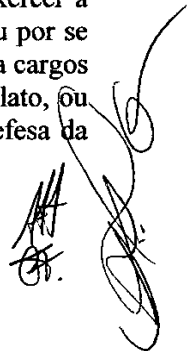
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

9ª – RESULTADO DE BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª – DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de inserir cláusulas facultativas desejadas.



11ª – INÍCIO ATIVIDADES

A sociedade teve início em 02 de julho de 1992, conforme atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº 33.202.684.765 e seu prazo de duração é indeterminado.

12ª – DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, na forma dos artigos 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, do CC/2002, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13ª – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª – FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

 Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020.

 *Adriano Alencar da Fonseca*
ADRIANO ALENCAR DA FONSECA

Cláudia Ventura Fonseca
CLÁUDIA VENTURA FONSECA

Testemunhas:


MARIA IZABEL BATISTA
CPF: 760.290.697-72
IDENT: 06445469-7 DETRAN-RJ


WALMIR DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 198.203.997-34
IDENT: 5007577-IFP-RJ

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - RJ Paulo Vitor Orlandi de Lima - Tabelião
 Av. Dom Helder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1501 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

ADRIANO ALENCAR DA FONSECA; CLAUDIA.....

VENTURA FONSECA.....

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2020. Em test..... da

Verdade, Conf. Por.....

JOSENILDO ALVES DA SILVA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 11,84 TJ-Fundos: R\$ 4,78 Total: R\$ 16,62

Selo: EDNZ28566-RMF, EDNZ28567-RFM

consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

157883AC091907

Ofício de Notas
 Capital

Ofício de Notas do Rio de Janeiro
 Josenildo Alves da Silva
 Substituto do Tabelião
 Mat. 94/1184

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP

NIRE: 332.0268476-5 Protocolo: 00-2020/206120-5 Data do protocolo: 06/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/10/2020 SOB O NÚMERO 00003947697 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3E8A091CDF1C2E46C5D9305B83993A91086BAEC4E283DF4ACE67831878FB2D7E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EPP PARA ME

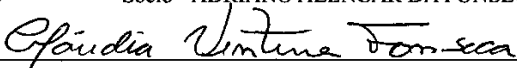
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 02/07/1992, NIRE 33.2.0268476-5, CNPJ 68.581.198/0001-88, estabelecida no(a) RUA INABU, 87, JACARE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20.975-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE para MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 309 - Reenquadramento de Empresa de Pequeno Porte como Microempresa

RIO DE JANEIRO, 05 de outubro de 2020


Sócio - ADRIANO ALENCAR DA FONSECA

Sócio - CLAUDIA VENTURA FONSECA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de Registro
----------------------------	----------------------

Viabilidade: DBE: RJ6964260168581198000188

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP

NIRE: 33.2.0268476-5 Protocolo: 00-2020/206120-5 Data do protocolo: 06/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/10/2020 SOB O NÚMERO 00003947697 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3E8A091CDF1C2E46C5D9305B83993A91086BAEC4E283DF4ACE67831878FB2D7E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJN2082744611

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

68.581.198/0001-88

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222 Alteração do Porte da Empresa
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ69642601 - 68581198000188

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

ADRIANO ALENCAR DA FONSECA

CPF

824.236.287-49

LOCAL E DATA

RIO DE JANEIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2020

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Adriano Alencar da Fonseca

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL (RJ) At: Dom Helder Câmara, nº 54/74 - Cachambi - Norte Shopping - Loja 1301 - Rio de Janeiro, RJ - Tel.: (21) 3173-1334		Paulo Vitor Delandré de Lima - Tabelião Nº 1301 - Rio de Janeiro, RJ - Tel.: (21) 3173-1334
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ADRIANO ALENCAR DA FONSECA		
Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2020. Em test. _____ da verdade. Conf. Por JOSENILDO ALVES DA SILVA - Escrivante		
Emolumentos: R\$ 6,82	TJ+Fundos: R\$ 2,38	Total: R\$ 9,20
Selo: EDNZ28563-RGO consultar em: www3.jurjus.br/sitepublico		
157883 AC092705		

02/10/20

Josenildo Alves da Silva
 Substituto do Tabelião
 Mat. 94/1184

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP

NIRE: 332.0268476-5 Protocolo: 00-2020/206120-5 Data do protocolo: 06/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/10/2020 SOB O NÚMERO 00003947697 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3E8A091CDF1C2E46C5D9305B83993A91086BAEC4E283DF4ACE67831878FB2D7E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

